

PROCESSO SEI Nº 7010.2023/0009006-7

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

DOADORA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró n.º 425, bairro Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-000, inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor de Inovação e Arquitetura Organizacional, Sr. **CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.017.429-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 216.873.348-11, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **ELIAS FARES HADI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.049.629-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.438.328-95.

DONATÁRIA: COOPERMITI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, RECUPERAÇÃO, REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ELETROELETRÔNICOS, com sede na Rua João Rudge, nº 366, Bairro: Casa Verde, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 02.513-020, inscrita no CNPJ sob n.º 11.258.736/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEX LUIZ PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.890.098-86, e por seu Diretor Financeiro, Sr. **CARLOS ÁTILA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 481.116.728-70.

CLÁUSULA I – OBJETO DA DOAÇÃO

1.1. DOADORA e DONATÁRIA estabelecem, entre si, por meio do presente Instrumento Particular de Doação de Bens Inservíveis, conforme deliberação na 2239ª Reunião de Diretoria, realizada em 10/01/2024, nos termos do artigo 29, XVII, da Lei Federal nº 13.303/2016, a doação dos bens relacionados no documento SEI nº 095437298, que são doados por liberalidade, no estado em que se encontram.

CLÁUSULA II – ACEITAÇÃO E RETIRADA DOS BENS

2.1. A DONATÁRIA, com a sua assinatura neste instrumento, declara sua aceitação a esta doação e compromete-se a retirar os bens, objeto deste instrumento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da assinatura do presente instrumento, arcando com todos os custos.



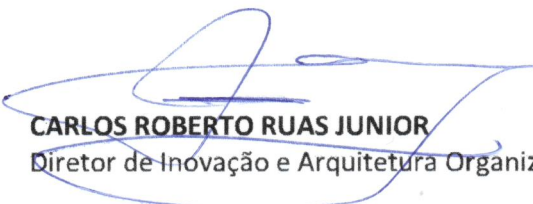
CLÁUSULA III – FORO

3.1. Fica convencionado o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas desta doação.

E, por estarem justas e avençadas, **DOADORA** e **DONATÁRIA** assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo/SP, 15 de Janeiro de 2024.

DOADORA:


CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR
Diretor de Inovação e Arquitetura Organizacional



ELIAS FARES HADI
Diretor de Administração e Finanças


DONATÁRIA:


ALEX LUIZ PEREIRA
Diretor Presidente


CARLOS ÁTILA DOS SANTOS
Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:

1. 
Tatiana Rosa Miel Kusano
RG: 32.701.227-4

2. 
CINTIA C.F. PEREIRA

17	Sítio das Palmeiras (conhecido como Sítio do Zé Mineiro)	22
18	Conselho das lideranças da aldeia Ka'aguy Hovy	21
19	Sítio da Paz	21
20	Sítio Nossa Vlda	21
21	SÍTIO 33 ORG NICO	21
22	Meliponário Mondury	21
23	RANCHO DA MORINGA	20
24	Fazendinha Pedação do Céu	20
25	AMIB (Associação dos Moradores da ilha do Borore)	20
26	Casa Forrageira	20
27	Sítio Semear	20
28	ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS, CHARRETEIROS E MULADEIROS DE PARELHEIROS E COLÔNIA	20
29	Quintal da Tomi (Sítio Paiquerê)	20
30	Chácara Nova Maravilha de Deus	20

No mais, em caso de discordância com a decisão da Comissão de Seleção Técnica, será permitido interpor recurso junto à autoridade competente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis. Os recursos devem ser encaminhados por e-mail para semeandonegocios@adesampa.com.br, com o assunto "RECURSOS - EDITAL 072/2023". Cumpre salientar que o período para interposição de recursos, conforme Comunicado Nº 03, estará aberto entre 08/02/2024 a 20/02/2024. A Comissão de Seleção Técnica terá 3 (três) dias úteis para analisar os recursos recebidos.

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

GERÊNCIA JURÍDICA - ADMINISTRATIVO

Documento: [097861711](#) | Extrato

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS.

TERMO DE DOAÇÃO Nº CO/TD-11.01/2024.

PROCESSO SEI Nº 7010.2023/0009006-7.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 29, INCISO XVII, DA LEI Nº 13.303/2016.

DOADORA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A.

DONATÁRIA: COOPERMITI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, RECUPERAÇÃO, REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ELETROELETRÔNICOS (CNPJ: 11.258.736/0001-80).

OBJETO: DOAÇÃO DOS BENS RELACIONADOS NO DOCUMENTO SEI Nº 095437298, POR LIBERALIDADE, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2024.

São Paulo Turismo

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Documento: [097870590](#) | Ata de Reunião

2ª ATA DA COMISSÃO ESPECIAL E PERMANENTE, INSTITUÍDA PELO ATO DPR Nº 007/2022 E ALTERADA PELO ATO DPR Nº 005/2023, PARA MANIFESTAR-SE PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA ATIVIDADE DE CAMAROTE DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NOS EXERCÍCIOS 2023 E 2024 - PROCESSO SEI Nº 7210.2023/0000489-3.

Aos 02 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16 (onze) horas e 30 (trinta) minutos, reuniram-se os membros da Comissão instituída pelo ATO DPR nº 007/2022 e alterada pelo Ato DPR nº 005/2023, na Sala de Reuniões da Diretoria de Clientes e Eventos, situada na Rua Boa Vista, 280 - 12º andar, nesta capital. Deste encontro, lavrou-se o presente Termo, referente ao Comunicado de Parceria publicado no Diário Oficial do Município no dia 27 (vinte e sete) de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), à página 106 (cento e seis).

Membros presentes: Paulo Rogério Almeida (RF 7097), Ricardo dos Santos (RF 8815), Rubens Dias de Souza (RF 5298) e Simone Andréa Rodrigues (RF 6879), todos colaboradores da São Paulo Turismo.

Considerando que, no preâmbulo do supracitado edital, havia a previsão de que "A São Paulo Turismo S/A, doravante denominada apenas como SPTURIS, comunica a todos os interessados que receberá propostas de parceria com a iniciativa privada, visando ao patrocínio, promoção, exploração comercial, organização e realização do Espaço Cidade de São Paulo e do Camarote Monumental, para os Desfiles no Sambódromo durante a realização do Carnaval 2023, extensível ao Carnaval 2024, nos dias 17, 18, 19 e 25/02/2023 [...] (grifo nosso), reuniu-se esta Comissão, para analisar o documento (doc. SEI [097863980](#)) enviado pela empresa Sukces Eventos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.183.619/0001-96, com o seguinte conteúdo:

"SUKSES EVENTOS LTDA, sociedade empresária com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ipiranga, nº 795, 1º Andar, República, inscrita no CNPJ sob nº 20.183.619/0001-96, neste ato devidamente representada na forma dos seus documentos societários por Cairê Aoas, vem revalidar a proposta e compromissos assumidos no ano de 2023, aceita todas as disposições e obrigações decorrentes do Chamamento Público DCE nº 001/2023".

Os membros desta Comissão, entendendo que, de acordo com a proposta transcrita acima, a proposta enviada para o ano de 2024 pela empresa Sukces, permanece exatamente idêntica àquela apresentada para o ano de 2023 e visando o princípio da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, entendeu, por bem, reproduzi-la abaixo:

I. **PROPOSTA:** Fornecimento de apoio para a realização do Espaço da Cidade nas edições dos anos de 2023 e 2024, para tanto, propomos a execução dos serviços elencados no plano de trabalho contido no Anexo I. A totalidade da proposta é de R\$ 724.262,00 (setecentos e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais) por edição.

II. **PLANO DE TRABALHO:** Vide Anexo I (Plano de Trabalho e Orçamento).

III. **ORÇAMENTO:** Vide Anexo I (Plano de Trabalho e Orçamento).

IV. **CONTRAPARTIDAS:** Requeremos a cessão de área localizada no Setor I, pavimento térreo e mezanino do Polo Cultural e Esportivo Grande Otelo - Anhembi com a finalidade de exploração e utilização pelo Camarote Bar Brahma e seus clientes, para as edições dos anos 2023 e 2024. Para melhor visualização da área proposta, vide Anexo II.

V. **EXCLUSIVIDADE:** Em atenção ao item 2.3.1 requeremos que seja analisada e deferida a possibilidade de atuação exclusiva da Sukces na prestação dos serviços aqui ofertados, bem como na utilização do espaço pretendido na contrapartida. Quanto aos demais itens que forem necessários para a consecução do Camarote da Cidade, desde já não nos opomos quanto a contratação de terceiros, desde que não haja incompatibilidade para contratação.

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO

ESTRUTURA	VALOR UNIT. (RS)	M² / PROJETO	VALOR TOTAL (RS)	
Arquibancada 3 níveis	299,00	258	77.142,00	
Salas estruturais (octanorm)	71,00	300	21.300,00	
CENOGRAFIA		VALOR UNIT. (RS)	M² / PROJETO	VALOR TOTAL (RS)
Entrada		350.000,00		
Lounge de entrada				
Chapelaria				

Sala Reservada Prefeito	Sala ambientada com piso vinílico, mobiliário, ar condicionado, backdrop, 2 televisores, frigobar. As paredes externas da sala devem ser revestidas com lona impressa.			
Camarim Corte do Carnaval	Sala ambientada com 3 penteadoras, 3 poltronas, sofás, espelho de corpo inteiro, 2 araras, ar condicionado e 1 televisor			
Refeitório Staff	Sala fechada com ventiladores, cadeiras e mesas para até 20 pessoas comerem sentadas ao mesmo tempo. Estante para equipe guardar pertences e tomadas para carregarem celular.			
Sala de Produção	Sala fechada com ventiladores, cadeiras e mesas para até 8 pessoas comerem sentadas ao mesmo tempo. Armário com chave para equipe guardar pertences e tomadas para carregarem celular.			
Espaço aberto para a pista	Painéis revestidos com lona impressa, puffs ou outra forma de assento.			
Mezanino	Painéis revestidos com lona impressa, puffs ou outra forma de assento. Mobiliário para praça de alimentação (mínimo de 150 pessoas sentadas ao mesmo tempo)			
Pista DJ	Pista com palco para DJ ou palco para atração musical, mínimo de 4x4m. A área da apresentação deve ser cenografada de acordo com a apresentação musical.			
Mobiliário	Todo o mobiliário do espaço, como puffs, sofás, bancos, mesas, cadeiras, estantes, prateleiras, poltronas, incluindo todo o mobiliário da chapelaria, camarim, sala reservada, refeitório e praça de alimentação, além de puffs e assentos para os convidados e todos os espaços do camarote. Mínimo de 300 assentos exclusivos para uso do público. Paisagismo para ambientação da área.			
Gramma sintética	Revestimento para piso área externa 900m²	60,00	900,00	54.000,00
EQUIPAMENTOS		VALOR UNIT. (RS)	M² / PROJETO	VALOR TOTAL (RS)
Luz cenográfica	Toda a luz do camarote deve ser cenográfica, de forma que nenhuma luminária local seja utilizada, a não ser nos banheiros, cozinhas e salas de alvenaria. A iluminação deve ser colorida, de forma que crie um ambiente divertido, e ainda assim acolhedor, para os convidados. Deve ser também funcional para os locais onde é necessária uma boa iluminação branca (customização, salão de beleza e etc). Atenção especial para a iluminação da pista de dança, que deve ser compatível à apresentação artística (DJ ou atração musical)		1	87.000,00
Som para pista de dança	O som deve ser suficiente para atender um público de 1000 pessoas, com qualidade e potência.		1	32.000,00
Painel de Led pista DJ	Medida mínima 4x3m	135,00	12	8.100,00
Televisores	12 televisores com antena, espalhados pelo camarote	160,00	12	7.680,00
VEÍCULOS		VALOR UNIT. (RS)	M² / PROJETO	VALOR TOTAL (RS)